



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. **1.273**, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DA DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 JUNTO A ATIVIDADE 2.081 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD PBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2019, crédito especial no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a adequação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.6102.2.081	Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF	3.3.90.30.00 – Material de consumo	50.000,00
		Fonte Recurso do FNAS	50.000,00
Total:			50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
16.482.6102.1.026	Pavimento Habitacional de	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00

Rua João Tomaz Ferreira, 02 - Cep: 62840-000 - Centro - Beberibe - CE
Fone: (85) 3338-2010 / (85) 3338-2002 / (85) 3338-1234 / (85) 3338-1313

Dias melhores para você



Prefeitura de Beberibe

Gabinete do Prefeito

	Interesse Social	Fonte Transferência de Convênio União Assistência Social	50.000,00
Total:			50.000,00

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a realizar as devidas suplementações e anulações de saldos na dotação ora incluída, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 17 de abril de 2019.


THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura de
Beberibe**
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 1.273, DE 17 DE ABRIL DE 2019, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DA DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 JUNTO A ATIVIDADE 2.081 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 17 de Abril de 2019, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 17 de Abril de 2019.



JARLEY COLAÇO FACÓ
CHEFE DE GABINETE